

LEI Nº 17/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCI-ONA A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ALIENAR NA FORMA DA LEI, UMA (1) BRASILEIRA, PERTENCENTE AO GABINETE E UM (1) AUTOMÓVEL SEDAN PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AMBOS DE MARCA VOLKSWAGEN DO BRASIL.
- ART. 2º - FICA AINDA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR PELOS MEIOS LEGAIS, UM (1) AUTOMÓVEL MARCA CORCEL DA FORD DO BRASIL, PARA O GABINETE E UM (1) AUTOMÓVEL SEDAN VOLKSWAGEN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.
- ART. 3º - OS RECURSOS ORIUNDOS NO ARTIGO 1º, SERÃO APLICADOS NA FORMA DO ARTIGO 2º
- ART. 4º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19/JULHO/1977.

ANTÔNIO VALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL